



Prefeitura do Município de Taquarituba

L E I N° 1.019/94.

DE 16 DE JUNHO DE 1.994.

"QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N° 1.016/94 DE 23-05-94".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal - aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Artigo 1º da Lei N° 1.016 de 23-05-94, passa a ter a seguinte redação:

Fica a Prefeitura do Município de Taquarituba autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por doação, sem quaisquer ônus cu despesas para - essa, inclusive as decorrentes de escrituras, registros, certidões, ta xas, impostos e emolumentos o seguinte imóvel, situado na cidade de Ta quarituba, Bairro dos Aleixos, distrito de Município de mesmo nome, Co marca de Taquarituba, com área de 4.875,11 M2, registrado junto ao Car tório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquarituba sob R.001 da Ma trícula N° 7.512.

-Uma área de terras com 4.875,11 M2, ou 4,84 hectares situa da na Fazenda Barreiro ou Aleixos, atualmente pertencente ao perímetro urbano deste Município e Comarca de Taquarituba, confrontando com Rodo via Taquarituba - Fartura, estrada de acesso à Vila dos Aleixos, e com Itavico Dognani, sucessor atual de Deolindo Leite.

ARTIGO 2º- Ficam ratificados os demais artigos.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de junho de 1.994.

Publicado no Jornal: O Avare
n° _____ de 18/06/94

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 16/06/94

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 194 e Vº 194.

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária